



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 16ª (décima sexta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de São Gotardo realizada no dia 15 (quinze) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) às 20h00min (vinte horas), na sede da Câmara, localizada à Praça São Sebastião, nº. 45, nesta cidade, onde se reuniram sob a Presidência do vereador Claudionor Anicésio dos Santos, os senhores vereadores: Adriano Leonel de Andrade, Célio Martins dos Reis, Gilberto de Oliveira Cândido, Genésio Martins Neto, José Geraldo Vieira, Marcilon Laci Rodrigues, Odair Mussi, Ricardo Nunes, Tarcísio de Mello, Valdivino Honorato de Oliveira. Havendo número regimental, em nome de Deus, o senhor Presidente declarou aberta a décima sexta Reunião Extraordinária do ano de 2016. Foi anunciada a **LEITURA DA ATA DA 19ª (décima nona) REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016**. Vereador Valdivino solicita a dispensa da leitura da ata. O pedido foi posto em apreciação e votação, sendo aprovado por 10 votos. A ata, portanto, foi declarada aprovada, sem ressalvas, nos termos do art. 35 do Regimento Interno (Resolução 94/92). Passou-se à **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016** que *"Dispõe sobre a devolução de sobras mensais do Orçamento da Câmara Municipal de São Gotardo ao Executivo para aplicação no Setor de Saúde e normativa condições."* Vereador Genésio lembrou aos presentes que de acordo com o art. 182 do Regimento Interno nenhum projeto pode ser incluído na ordem do dia para ser votado ou discutido sem distribuição prévia de suas cópias com no mínimo 24 horas de antecedência. Na sequência solicitou ao senhor Presidente que colocasse a apreciação plenária a dispensa da aplicação do art. 182 do Regimento Interno. Vereador Tarcísio explicou que protocolou o Projeto de Resolução em 11 de outubro de 2016. Citou que o caput do art. 132 do Regimento Interno dita que a comissão teria 10 dias para emitir seu parecer e que o mesmo não teria sido feito e que foi composta Comissão Especial para estudar a propositura e emitir parecer no prazo de 05 dias, conforme o art. 142 do Regimento Interno. Continuou opinando que o Regimento estaria sendo desrespeitado. O senhor Presidente pede ao plenário que se manifeste sobre a dispensa da aplicação do art. 182. Em questão de ordem vereador Genésio explica que ao solicitar dispensa do prazo de 24 horas, referiu-se aos projetos



Câmara Municipal de São Gotardo

64/2016 e 65/2016 sobre a concessão de títulos de cidadania honorária e benemerita. **Vereador Tarcísio** ponderou que o que esta em pauta é o projeto 02/2016 e que, portanto seria matéria já conhecida pelos Edis. Diante o exposto o senhor Presidente solicita que se faça a leitura do parecer das comissões sobre o Projeto de Resolução 02/2016. Antes de iniciar a leitura, o **1º secretário, vereador Gilberto de Oliveira Cândido**, fez uso da palavra e prestou alguns esclarecimentos. Explicou que o vereador Tarcísio protocolou em 11 de outubro de 2016 um requerimento para que a Mesa Diretora elaborasse Projeto de Resolução conforme sua sugestão. Explicou que o requerimento 04/2016 apresenta o seguinte texto: *"TARCÍSIO DE MELO, vereador, no regular exercício das atribuições de seu mandato, solicita nos Termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gotardo, à Mesa Diretora, que providencie a elaboração de Projeto de Resolução, conforme a minuta em anexo, tendo em vista o disposto no art. 79 do Regimento Interno."* Continuou lendo o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o requerimento 04/2016 que opina por sua reprovação, acatando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Vereador Tarcísio** pede que seja seguido o bom senso para que aprovassem tal projeto de modo a destinar esse recurso para ser aplicado na saúde em São Gotardo. O senhor Presidente colocou o parecer em discussão. **Vereador Odair Mussi** esclareceu que assinou o parecer pela reprovação, disse ser louvável a iniciativa do Projeto do Tarcísio, mas que, de acordo com o art. 167 inciso IV da Constituição Federal, é vedada a vinculação de receita a despesa, apresentou decisão do Tribunal de Contas sobre processo de número 1002/867. Sugeriu que a vinculação à aplicação de tal recurso na saúde fosse retirada do Projeto para não ferir o artigo citado. Ponderou que o presidente devolve o recurso se este estiver sobrando. **Vereador Tarcísio de Mello** disse que aceita qualquer alternativa para que o projeto seja aprovado. Falou que concorda com a mudança sugerida para que seja desvinculada a devolução da Câmara ao quesito de aplicação de tais recursos ao Fundo Municipal de Saúde. Continuou explicando que não fala em obrigatoriedade, mas que tal projeto é uma forma de mostrar a devolução de recursos ao cidadão. **Vereador Valdivino** também se manifesta e se diz favorável ao projeto desde



Câmara Municipal de São Gotardo

que ele seja constitucional, dentro da lei. **Vereador Tarcísio de Mello** pede que seu pedido seja colocado em apreciação plenária para que o Projeto seja apresentado sem direcionamento das sobras mensais ao Fundo Municipal de Saúde. O senhor Presidente colocou o pedido em apreciação. **Vereador Ricardo Nunes** também se colocou a favor do projeto, exaltando a necessidade de que as devidas adequações sejam feitas. Pontuou que a Câmara também pode ter imprevistos e que para isso precisa haver uma reserva de contingência. Finalizou dizendo que deve haver bom senso de ambas as partes e que o senhor Prefeito deve prestar contas da aplicação de eventuais recursos oriundos de devoluções do Poder Legislativo. **Vereador Tarcísio de Mello** explica que a situação narrada pelo vereador Ricardo, de possíveis imprevistos, está disposta no projeto. O senhor Presidente fala sobre a importância do projeto e também sobre a necessária desvinculação da aplicação de recursos devolvidos. Sugere que seja feita uma emenda oral, seguindo a sugestão do vereador Odair Mussi. **Vereador Marcilon** explicou que vota o projeto desde que seja constitucional. **Vereador Genésio** pede que o departamento jurídico seja consultado sobre a legalidade do projeto após apresentada tal emenda. **Vereador Odair Mussi** apresenta a emenda oralmente. **Vereador Tarcísio de Mello** sugere nova redação ao *Art. II- A devolução desses recursos será variável, de acordo com as disponibilidades mensais.* **Vereador Odair Mussi** pede que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela reprovação do projeto seja retirado e substituído por novo parecer já considerando a inclusão da emenda apresentada. **Vereador Genésio** solicita a substituição do parecer, considerando ser esse um posicionamento do plenário. **Vereador Odair Mussi** ressalta que está sendo retirada a obrigatoriedade de vinculação das sobras mensais ao Fundo Municipal de Saúde e ainda a obrigatoriedade da prestação de contas do Executivo Municipal. Após discussão a emenda ao art. II ao Projeto de Resolução 02/2016, foi aprovada por 10 votos. O 1º secretário sugere a análise dos demais projetos enquanto se aguarda a redação do novo parecer ao Projeto de Resolução 02/2016 devidamente emendado. Vereador Genésio sugere a dispensa da aplicação do art. 182 do Regimento Interno, pedido este discutido e aprovado por 10 votos. Passou-se



Câmara Municipal de São Gotardo

a leitura do parecer das comissões sobre o Projeto de Lei 64/2016 que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias com saldos insuficientes na lei do Orçamento Anual em vigor e dá outras providências”, opinando por sua aprovação. Após discutido o parecer obteve aprovação por 10 votos. Passou-se a apreciação do Projeto 64/2016 que depois de sua discussão foi aprovado por 10 votos. Na sequência foi lido o parecer das comissões sobre o **PROJETO DE LEI Nº 65 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016** que “Dispõe sobre a concessão de título de cidadania honorária e benemérita,” que opina por sua legalidade e aprovação. Posto em discussão e votação o parecer foi aprovado por 10 votos. Passou-se a leitura do **Projeto de Lei 65/2016**, que também foi discutido e aprovado por 10 votos. Na ordem o 1º secretário leu o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016** que “Dispõe sobre a devolução de sobras mensais do orçamento da Câmara Municipal de São Gotardo executivo, para a aplicação no setor de saúde e normatiza condições”, devidamente emendado. **Vereador Tarcísio de Mello** justificou a importância de tal projeto. O Projeto de Resolução emendado foi posto em votação sendo aprovado por 10 votos. Nada mais havendo com a graça de Deus o senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Do que eu tenho para constar, eu, Gilberto de Oliveira Cândido, 1º secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo - MG
15 DE DEZEMBRO DE 2016

CLAUDIONOR ANICÉSIO DOS SANTOS

Presidente

GENÉSIO MARTINS NETO

Vice-Presidente

GILBERTO DE OLIVEIRA CÂNDIDO

1º Secretário

VALDIVINO HONORATO DE OLIVEIRA

2º Secretário